



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.495/2023

Ementa: Institui a semana de orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica, no âmbito do Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana de orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica, no Município de Igarassu.

Art. 2º. A semana de orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica deve integrar o calendário anual de campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, a ser realizada na última semana do mês de março.

Art. 3º. A semana de orientação, prevenção e combate à dependência tecnológica compreende a realização de procedimentos informativos e educativos, a serem definidos pelo Poder Público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 23 de maio de 2023.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

